



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 192, DE 29 DE JULHO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.003485/2014-92, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote B do Leilão nº 07/2013-ANEEL, de titularidade da empresa ATE XXII Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.249.892/0001-24, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é objeto do Contrato de Concessão nº 02/2014-ANEEL, celebrado em 25 de fevereiro de 2014, e alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de fevereiro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da ATE XXII Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A ATE XXII Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.7.2014.**

## ANEXO

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

## INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

## PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01	Nome Empresarial	02	CNPJ
	ATE XXII Transmissora de Energia S.A.		18.249.892/0001-24
03	Logradouro	04	Número
	Avenida Belisário Leite de Andrade Neto		80
05	Complemento	06	Bairro/Distrito
	1º Andar, Parte M		Barra da Tijuca
		07	CEP
			22621-270
08	Município	09	UF
	Rio de Janeiro		RJ
		10	Telefone
			(21) 3216-3300

## 11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Lote B do Leilão nº 07/2013-ANEEL (Contrato de Concessão nº 02/2014-ANEEL, celebrado em 25 de fevereiro de 2014).
Descrição do Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote B do Leilão nº 07/2013-ANEEL, compreendendo: Linha de Transmissão Marimbondo II - Campinas, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de trezentos e sessenta e sete quilômetros, com origem na Subestação Marimbondo II e término na Subestação Campinas, com Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Período de Execução	De 25/2/2014 a 25/2/2017.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Fronteira, Estado de Minas Gerais, Icem, Altair, Olímpia, Cajobi, Paraíso, Pirangi, Vista Alegre do Alto, Monte Alto, Taquaritinga, Santa Ernestina, Dobrada, Motuca, Rincão, Santa Lúcia, Américo Brasiliense, Araraquara, São Carlos, Descalvado, Analândia, Santa Cruz da Conceição, Corumbataí, Leme, Araras, Conchal, Engenheiro Coelho, Artur Nogueira, Holambra, Paulínia, Jaguariúna e Campinas, Estado de São Paulo.

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
	Nome: Jorge Raul Bauer.	CPF: 736.028.091-53.
	Nome: Flávio Câmara de Sousa.	CPF: 016.804.957-04.
	Nome: Wellington Soares Santana.	CPF: 099.490.527-00.

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	183.209.832,32.	
Serviços	186.988.725,06.	
Outros	....	
<b>Total (1)</b>	<b>370.198.557,38.</b>	

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	167.697.787,61.	
Serviços	171.156.727,74.	
Outros	....	
<b>Total (2)</b>	<b>338.854.515,35.</b>	